

PORTARIA N° 118/00 – P

Publicada no Diário da Assembléia n° 1131

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n° 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3° da Resolução n° 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei n° 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 1° de agosto do corrente, ao servidor ***Moacir da Silva Lima***, matrícula n° 0362-0, de conformidade com o processo n° 00486/2000.

§ 1°. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente